



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO.

LEI Nº 485 DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

"Abre o crédito suplementar no valor de R\$-8.000,00 e dotação orçamentária que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros) à seguinte - dotação orçamentária:

10 - 31.40.02. R\$- 8.000,00

Art. 2º)- O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior - será aberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 28 de Setembro de 1972.


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Afixada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO E. ALVARENGA CAMPOS
Secretário